LEI Nº807/2017 **TRAIRI, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Ementa - "Dispõe sobre a denominação de via pública, localizada na Sete do Distrito de Mundaú neste Município de Trairi-CE, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA MIGUEL FLÁVIO TEIXEIRA** a via pública, localizada na Sede do Distrito de Mundaú, em Trairi – Ceará, que tem a seguinte identificação: inicia na Praça da Igreja, com Coordenadas E=0458516 e N=9648293, e segue em sentido Sul, terminando na Rua Antônio Evaristo da Paixão, com Coordenadas E=0458508 e N=9648255, totalizando 37,00 metros de comprimentos

Art. 2º Cabe a Prefeitura Municipal de Trairi dar publicidade e conhecimento da referida denominação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 30 de novembro de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal de Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 01/12/17
ASS.:

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº356 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi –Fone(85) 33511350 -
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389